



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

OCIMAR MERIM
LADEIRA:00599489
731

Assinado de forma digital por
OCIMAR MERIM
LADEIRA:00599489731
Dados: 2025.08.13 17:07:43
-03'00'

Ano V Edição nº 138 - Cantagalo, quarta-feira, 13 de agosto de 2025 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu site eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 025/2025, de 06 de fevereiro de 2025, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, modelo 2026, carroceria tipo sedan, cor preta, Licitação nº 003/2025, Pregão Presencial nº 003/2025, que julgou a empresa **WW Pádua Veículos e Peças Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.857.486/0001-77, com sede à Rua José de Alencar Leite, 39 – Centro – Santo Antônio de Pádua–RJ, com o valor **R\$145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), como vencedora do referido processo licitatório realizado, no dia 13/08/2025;

Considerando que o referido Edital Pregão Presencial foi amplamente divulgado, com publicação no *Diário Oficial da Câmara Municipal de Cantagalo*, e, também, *Jornal Extra*, sendo que apenas 01 (uma) empresa participou do certame, estando, a mesma, presente na sessão de abertura e julgamento de proposta e da documentação;

Considerando que as principais empresas do ramo na região tiveram livre acesso às informações do certame, dada à ampla divulgação em veículo de imprensa escrita, e que, mesmo assim, apenas 01 (uma) empresa compareceu ao ato, evidenciando assim, o manifesto desinteresse por parte das demais empresas da região;

Considerando ser de interesse público a Adjudicação e Homologação da referida decisão;

ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Pregoeira.

Dê ciência à empresa participante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 13 de agosto de 2025.

Ocimar Merim Ladeira
PRESIDENTE